

DATA DA LEITURA:	25/03/2025	ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE									
CODIGO	ID. 7509	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO									
PROCESSO	LICITATÓRIO PML Nº 018/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO PML Nº 002/2025									
ABERTURA	28/03/2025	OBJETO:	MATERIAL HOSPITALAR (CORRELATOS)									
HORA	07:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS									
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	05 Dias									
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias									
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA AJUSTADA + HABILITAÇÃO ----> PRAZO 02 HORAS									
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	www.bnc.org.br									
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA		ABERTO				Obs.		H	P	F
	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS			H	P	F
9.10.3	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO					
9.10.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
9.10.3.1	CNH – DOS SÓCIOS	X					AFE CORRELATO LABORATORIO					
9.11.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X			8.5.3 / TR 4.2		AMOSTRAS	VENCEDOR- PRAZO 48 HRS	X			
9.11.1.3.	FGTS	X					BOAS PRATICAS DE FABRI.					
9.11.1.2	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
9.11.1.2	CERT. FEDERAL	X			6.1.2		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X				
9.11.1.5	CERT. ESTADUAL	X			8.5.2		PROCEDENCIA E ORIGEM	PROPOSTA				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL	X			6.1.4.		DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I				
9.11.1.6.	CERT. MUNICIPAL	X					REGISTRO DE MEDICAMENTO					
	CERTIDÃO IPTU	X					REGISTRO MATERIAL					
X	CIM	X					RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
X	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
9.11.1.4.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X					PROTOCOLO ()					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ	X					Nº DO ITEM NO CBPF					
9.12.2 - BALANÇO 2022 E 2023	BALANÇO	X			6.1.4.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
9.12.2	CERT. CONTADOR CRC	X					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
9.12.1 / 9.12.1.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO	X					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
	CERTIDÃO DO FORO	X			X		PROPOSTA VIA 1			X		
9.13.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
9.13.2	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			8.5.2		BULA	PODERÁ				
X	AFE COMUM - ANVISA	X			8.2		EXEQUILIBIDADE	PODERÁ				
X	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO VII - PÁG 66		INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO	PROPOSTA				
X	AFE ESPECIAL - ANVISA	X					PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA					
X	AFE ESPECIAL - DOU	X					NÃO ACEITA PROTOCOLO					
X	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE			X		
X	AFE CORRELATOS - DOU	X			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
9.13.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; 6.1.2. Marca de cada item ofertado; 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado; 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X					7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.					
	CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	CERTIDÃO FARMÁCIA						5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e documentação de habilitação, em campo próprio do sistema, que será liberado após a disputa, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro. AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS, sob pena de desconsideração do documento. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados. 7.24. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada. DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO IX. Caso o Anexo IX não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:10.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (Banco Nacional de Compras). 10.2. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no (Banco Nacional de Compras), sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.					
	DOC. FARMACÊUTICO											
	CRC NA PREFEITURA CADFOR						Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
X	CERTIDÃO DO ICMS	X						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	SICAF	X						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
9.13.1. 30%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X						DEC. DE REQ. DE HAB.				
9.13.1. 30%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X						DADOS DO REPRESENTANTE				
								CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.14.2 / 9.14.3 / 9.14.7 / 9.14.8 / 9.14.9 / 9.14.10 / 9.14.11 / 9.14.12 / 9.14.13 / 9.14.15		DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO III / ANEXO IV	X			
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				9.14.5		DADOS DA EMPRESA	ANEXO VII	X			
9.3.2 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS				9.14.4		DE QUE O MAPA DE APURAÇÃO SUBSTITUIRÁ A PR	ANEXO IX	X			
9.3.3 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ											
9.3.4. - CONSULTA	CERTIDÃO DO TCU											
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS											
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO											
							DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA					
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						a) contiverem vícios insanáveis; b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e) apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanáveis.7.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.					
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	IDONEIDADE FINANCEIRA						1.1.1 Os itens: 01, 03 e 09 (Cota Principal) – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital. 1.1.2 Os itens: 02, 04 e 10 (Cota Reservada) – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016. 1.1.3 Os demais itens: (Exclusivo para ME e EPP) são de participação exclusiva à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais -MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					E-mail: cplpml@lajedo.pe.gov.br					